

LEI Nº 2.351/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE O DIA DO COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campina Verde MG APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica instituído o dia 16 de março, como o DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO em CAMPINA VERDE MG.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 06 de setembro de 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em 06/09/22

Ass. João Paulo G. F. Lima de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.911

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal